

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Deputado Rodrigo Maia,

Nos últimos meses, autoridades públicas dos três poderes têm se dedicado a debater temas relevantes para a pauta de segurança pública.

Entre as iniciativas apresentadas publicamente pela Câmara dos Deputados para responder ao problema da violência, está o Projeto de Lei 3734/2012, que institui o Sistema Único de Segurança Pública.

No dia 14 de março foi aprovado um Requerimento, de autoria do Deputado Alberto Fraga (DEM-DF), estabelecendo o regime de urgência para a tramitação. Atualmente o projeto aguarda designação de relator ou relatora.

Notícias veiculadas pela imprensa nas últimas semanas sugerem que o próprio Deputado Alberto Fraga será indicado como relator da matéria.

Ocorre que, porém, que o referido Deputado não está apto a conduzir a relatoria de projeto que disciplinará o sistema de segurança pública no país por práticas incompatíveis ao decoro parlamentar que afetam a dignidade da representação popular.

O Código de Ética e Decoro Parlamentar, em seu artigo 3º, estabelece dentre os deveres fundamentais dos Deputados: promover a defesa do interesse público; respeitar e cumprir as leis; agir com boa fé e probidade e tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar.

Recentemente o Deputado publicou em uma rede social informações comprovadamente falsas sobre Marielle Franco, Vereadora do Município do Rio de Janeiro assassinada no último dia 14. As informações inverídicas, facilmente verificáveis, apenas questionavam a integridade da Vereadora, difamando sua história e desprezando a dor da perda sentida não só por sua família, mas por uma grande parte da sociedade.

O Relatório “O Estado dos Direitos Humanos no Mundo 2017/2018” da Anistia Internacional aponta que o Brasil é o país das Américas que mais mata defensores de direitos humanos. Paralelo a esta cruel estatística, o assassinato de Marielle, mulher negra e periférica, também se insere nos alarmantes índices de execução que assola a população negra. O Atlas da Violência de 2017 produzido pelo IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública indica que, de 2005 a 2015, a mortalidade de mulheres não-negras caiu 7,4% e, entre as mulheres negras, o índice subiu 22%. Vale destacar que em 2015, o Deputado afirmou que “mulher que participa da política e bate como homem, tem que apanhar como homem também”.

Esses fatos denotam não apenas o desrespeito ao Código de Ética e Decoro Parlamentar e à perda, sentida nacional e internacionalmente, de uma defensora aguerrida aos direitos humanos, mas também apontam que o Deputado não está preocupado, ou não compreende os índices de segurança do país.

A posição do Deputado revela desrespeito aos princípios de convivência em sociedade e à defesa de direitos que deveriam guiar toda e qualquer discussão no Congresso Nacional, incluindo especialmente pautas sobre segurança pública.

Considerando que, nos termos do § 2º do artigo nº 157 da Seção III que trata “Da Apreciação de Matéria Urgente” do Regimento Interno, cabe ao Presidente da Câmara designar, a seu critério, o relator deste projeto, solicitamos a Vossa Excelência que o Deputado Alberto Fraga não seja indicado para esta relatoria, por não cumprir com os requisitos mínimos para o exercício da função, especialmente em uma matéria de tão grande impacto à sociedade como é a segurança pública.

Por fim, ressalta-se que as organizações não são contrárias à discussão de um projeto que discipline a organização e o funcionamento dos órgãos de segurança pública no país, mas sim acreditam que esse debate deve ser conduzido de forma responsável, a partir da ótica dos direitos humanos e com a participação social.

Brasília, 20 de março de 2018.

AMPARAR - Associação de Amigos/as e Familiares de Presos/as

Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher - CLADEM  
Conectas Direitos Humanos

Coletivo Adelines

Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM

Instituto de Defensores de Direitos Humanos – DDH

Instituto Igarapé

Instituto Terra Trabalho e Cidadania – ITTC

Instituto Pro Bono

Instituto Sou da Paz

Justiça Global

Movimento Mães de Maio

Pastoral Carcerária Nacional